



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.445

Resolve sobre recursos de
jubramento de cursos em modalidade
presencial.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 352ª reunião ordinária, realizada em 06 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

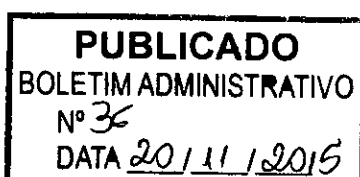
Considerando o parecer da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o jubramento dos seus respectivos cursos, em modalidade presencial, concedendo-lhes mais um período letivo para integralização de seus créditos.

Aluno	Curso	Matrícula	Requerimento
Fernanda Delazari Trindade	Engenharia de Produção	08.1.8002	s/nº
Lucas de Toledo Chaib	Engenharia de Produção	08.1.8010	s/nº
André Bento Oliveira	Engenharia de Produção	07.2.8046	999/2015

Ouro Preto, em 06 de novembro de 2015.




Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente